



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

**PROJETO DE LEI Nº 039, DE 15 DE JULHO DE 2022**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação e por anulação de dotação no valor de **R\$ 674.184,85 (seiscentos e setenta e quatro mil, cento e oitenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos)**, para atender ao desdobro da despesa especificada abaixo:

|                        |  |                   |
|------------------------|--|-------------------|
| 02.02                  | PODER EXECUTIVO  |                   |
| 02.02.07               | Secretaria de Obras e Serviços Públicos                      |                   |
| 26                     | Transporte   |                   |
| 782                    | Transporte Rodoviário  |                   |
| 0012                   | Caminhos do Desenvolvimento                                  |                   |
| 2024                   | Manutenção dos Serviços de Recup. Estradas, Pontes e Bueiros |                   |
| FR: 1.701.0000         | Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados   |                   |
| <b>XXX - 3.3.90.30</b> | <b>Material De Consumo</b>                                   | <b>228.869,44</b> |
| <b>XXX - 4.4.90.51</b> | <b>Obras e Instalações</b>                                   | <b>445.315,41</b> |

**Art. 2º** Para cobertura dos créditos especificados no art. 1º serão utilizadas as seguintes fontes:

**Anulação de dotação:**

|                        |  |                   |
|------------------------|--|-------------------|
| 02.02                  | PODER EXECUTIVO  |                   |
| 02.02.07               | Secretaria de Obras e Serviços Públicos                      |                   |
| 26                     | Transporte   |                   |
| 782                    | Transporte Rodoviário  |                   |
| 0012                   | Caminhos do Desenvolvimento                                  |                   |
| 2024                   | Manutenção dos Serviços de Recup. Estradas, Pontes e Bueiros |                   |
| FR: 1.701.0000         | Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados   |                   |
| <b>279 - 3.3.90.39</b> | <b>Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>        | <b>661.551,24</b> |



**PODER EXECUTIVO**

**Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia**

**Excesso de Arrecadação:**  
**Termo de Convênio Nº 117/PGE-2022/DER-RO- FUNDO PARA**  
**INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA**  
**12.633,61**

**Art. 3º** Os recursos informados no art. 1º desta Lei não oneram o limite de suplementação autorizado na LOA.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**[Documento Assinado Eletronicamente]**

**ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS**  
Prefeito



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

**Mensagem nº 042, DE 15 DE JULHO DE 2022**

A Sua Excelência o Senhor

**CLAUDECIR ALEXANDRE ALVES**

Presidente da Câmara Municipal Campo Novo de Rondônia

**MENSAGEM:**

Senhor Presidente e Nobres *edis*,

Encaminhamos a essa Egrégia Câmara de Vereadores, para apreciação dos nobres Edis o Projeto de Lei Municipal nº 039, DE 15 DE JULHO DE 2022 que trata de autorização para **ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, por *anulação de dotação*.

A abertura deste crédito é necessária tendo em vista a necessidade de execução do Termo de CONVÊNIO Nº 117/2022/PGE/DER-RO firmado com o Governo do Estado através do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA, cujo objeto é custear a recuperação de estradas vicinais.

Diante do exposto, e dada à relevância da matéria, solicitamos que a apreciação se dê em caráter de urgência, para que possamos dar continuidade às ações que necessitam destes recursos.

Atenciosamente,

**[Documento Assinado Eletronicamente]**  
**ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS**  
Prefeito